

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exarados no processo de Dispensa de Licitação nº 019/2021, com amparo no artigo 24, inciso I, da referida Lei.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, tendo por objeto a prestação de serviços para elaboração de projeto da reforma da escola municipal infantil Santa Lúcia, no valor estimado de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Serafina Corrêa, 29 de julho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Despacho do Processo de Dispensa nº 019/2021

O Prefeito de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria da Fazenda abaixo citadas:

Secretaria municipal de educação – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12365120521400000- Construção, Amp, Melhorias e reforma de EMEI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 29 de julho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Extrato do Processo de Dispensa nº 019-2021

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia para reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Lúcia

Forma de execução: Parcelada

Vigência contratual: 12 meses

Empresa contratada: Arpo assessoria e arquitetura Ltda

Valor total estimado: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

Amparo legal: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 29 de julho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal